

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral dos Negócios Económicos****Aviso**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do secretário-geral da Organização Intergovernamental Consultiva da Navegação Marítima, o Governo do Brasil depositou, em 8 de Março de 1967, o instrumento de aceitação da Convenção internacional para a salvaguarda da vida humana no mar — Londres, 1960.

Tal aceitação começará a produzir efeitos a partir de 8 de Junho de 1967.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 27 de Abril de 1967. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 13 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º**Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes****Universidade de Lisboa****Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos**

Artigo 204.º «Encargos administrativos»:

N.º 1) «Publicidade e propaganda»:

Da alínea 2 «Inéditos de Leite de Vasconcelos» — 18 000\$00

Para a alínea 1 «O Arqueólogo Português e outras publicações» + 18 000\$00

Academia das Ciências de Lisboa

Artigo 490.º «Encargos administrativos»:

N.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Da alínea 1 «Dicionário da língua, vocabulário ortográfico, gramática e bibliografia portuguesa»:

Director e seus auxiliares — 15 000\$00

Para a alínea 4 «Diversos» + 15 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 17 do mês em curso, o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Abril de 1967. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 13 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º**Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional****Instituto Industrial de Lisboa**

Artigo 791.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 530 000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Professores ordinários e auxiliares provisórios, preparadores e mestres provisórios + 530 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 47 447, de 30 de Dezembro de 1966, esta alteração mereceu, por despacho de 17 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Abril de 1967. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA****Conselho Superior de Agricultura****Decreto-Lei n.º 47 688**

O Decreto-Lei n.º 41 473, de 23 de Dezembro de 1957, que restabeleceu o Conselho Superior de Agricultura, fixa no artigo 57.º os vogais que o constituem.

Como posteriormente foi criada a Junta de Hidráulica Agrícola, a sua representação no Conselho torna-se indispensável.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O presidente da Junta de Hidráulica Agrícola fará parte do Conselho Superior de Agricultura como vogal permanente.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Maio de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Jorge Martins da Mota Veiga* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *José Albino Machado Vaz* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha* — *Inocêncio Galvão Teles* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho* — *Domingos Rosado Vitória Pires*.